

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ

LEI Nº 367 DE 31 DE OUTUBRO DE 1962

Eu, José Morales Aguiar, Prefeito Municipal de Parapuá, usando das atribuições que me são conferidas - por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito na Contadoria Municipal, de Cr\$ 2 792 918,50 (DOIS MILHOES E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS) , a fim de efetuar-se os pagamentos, de conformidade com a relação a seguir:

Pagamento ao Sr. Eduardo Ortiz Idalgo, referente a compra de um veiculo "ONIBUS".....	Cr\$ 400 000,00
Pagamento diversos " Grupo Escolar".....	150 000,00
Pagamento compra de um animal p/ carroça do lixo.....	22 500,00
Despesas construção e reformas de pontes	250 000,00
Despesas em construção e reformas de escolas.....	300 000,00
Despesas com a Escola Técnica de Comércio local	40 000,00
Despesas com diaristas, varios serviços.....	900 000,00
Compra de instrumentos para Banda de Musica.....	250 000,00
Pagamento a D. Corina L. D. Grim, indenização se filho, re referente a "SENTENÇA JUDICIAL".....	34 000,00
Pagamento ao Sr. Hiram Carraça, confecção de mapas.....	40 000,00
Pagamento ao Sr. Onofre Egidio, proveniente da compra da compra de terreno a ser doado á Caixa Economica.....	35 000,00
Pagamento a Metalurgica Kosmos Ltda, compra de materiais de encanamento.....	114 418,50
Pagamento á Lilia Leone Franco, por serviços prestados - no Ginásio Estadual.....	85 000,00
Pagamento a Milton Zammataro - (transporte de nana).....	24 000,00
Pagamento de férias regulamentares	100 000,00
Pagamento ao guarda Sr. Joel Soares das Neves.....	48 000,00

T O T A L Cr\$... 2 792 918,50

(DOIS MILHOES E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZOITO - CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS).

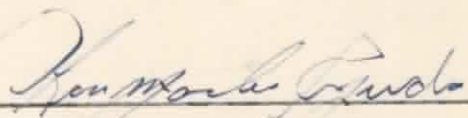
ARTIGO 2º - O presente crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar -se no presente - exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

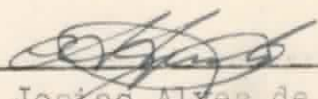
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 31 de outubro de
1 962.


JOSE MORALES AGUDO
Prefeito Municipal.

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MU
NICIPAL DE PARAPUÃ, NA DATA SUPRA.


Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.